

Assunto: **QUESTIONAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 297/2023**



De: <baterias@hipersom.com.br>
Para: <licitacao@jacupiranga.sp.gov.br>
Data: 13/12/2023 15:16

A/C SETOR DE LICITAÇÃO

A **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, inscrita no **CNPJ: 56.966.823/0001-20**, estabelecida na **Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo nº 70, CEP: 13304-240**, Itu/SP, em análise do edital, nos surgiu uma dúvida, na qual solicitamos os devidos esclarecimentos, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 297/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

Item 01 - As Baterias são a Base de Troca?

- Para atender ao disposto na Resolução CONAMA 401/08, o correto descarte das baterias se dá através da entrega das mesmas aos fabricantes, fornecedores ou recicladores licenciados, que deverão proceder a destinação final do resíduo de forma ambientalmente adequada.
- Para se executar o descarte de acordo com a legislação ambiental vigente aplica-se a Resolução CONAMA 401/08, que determina em seu artigo 4º “os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias usadas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.”
- Ações de descarte poderão sofrer as penalizações previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98 (disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/federal/leis.asp>, Decreto Estadual 8.468/76 –Dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente e Decreto Estadual 47.397/02(nova redação Título V, Anexo 5 e acrescenta Anexos 9 e 10 ao Decreto 8.468/76) disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/estadual/decretos.asp>

As Baterias quando ofertadas a base de troca há uma redução mínima de 15% (quinze por cento) do valor unitário / total.



Jaqueline Ferreira
Grupo Milani
São Luis - Itu - SP
(11) 4024-3585 / (11) 4024-2080
baterias@hipersom.com.br



DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS;

QUESTIONAMENTO-PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023-PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 297/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTOCICLETAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.

Questionamento: A Ronaldo Milani Comercial Ltda, inscrita no CNPJ: 56.966.823/0001-20, estabelecida na Rua Paulo Eduardo Xavier de Toledo nº 70, CEP: 13304-240, Itu/SP, em análise do edital, nos surgiu uma dúvida, na qual solicitamos os devidos esclarecimentos, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 068/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 297/2023.

Item 01 - As Baterias são a Base de Troca?

Para atender ao disposto na Resolução CONAMA 401/08, o correto descarte das baterias se dá através da entrega das mesmas aos fabricantes, fornecedores ou recicladores licenciados, que deverão proceder a destinação final do resíduo de forma ambientalmente adequada. Para se executar o descarte de acordo com a legislação ambiental vigente aplica-se a Resolução CONAMA 401/08, que determina em seu artigo 4º “os estabelecimentos que comercializam pilhas e baterias usadas, para repasse aos respectivos fabricantes ou importadores.” Ações de descarte poderão sofrer as penalizações previstas na Lei de Crimes Ambientais nº 9605/98 (disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/federal/leis.asp>,

Decreto Estadual 8.468/76 –Dispõe sobre a Prevenção e o Controle da Poluição do Meio Ambiente e Decreto Estadual 47.397/02(nova redação Título V, Anexo 5 e acrescenta Anexos 9 e 10 ao Decreto 8.468/76) disponível em <http://www.cetesb.sp.gov.br/licenciamento/legislacao/estadual/decretos.asp>

As Baterias quando ofertadas a base de troca há uma redução mínima de 15% (quinze por cento) do valor unitário / total.

Resposta ao questionamento 1: Nos termos da Resolução CONAMA 401/2008, a Prefeitura Municipal de Jacupiranga/SP aceitará a logística reversa (a base de troca), podendo as baterias usadas serem retiradas pela empresa no momento da entrega das novas, após a devida certificação de que as novas estão de acordo com o objeto solicitado.

Gilberto de Oliveira Alves.

Jacupiranga, 14 de dezembro de 2023.

Secretário Adjunto Municipal de Serviços.